

**TERMO DE REFERENCIA N° 012/2023**

**I - DO OBJETO**

Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	Placa mãe (Modelo H110M)	Und	04

**II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os servidores da área afetada necessitam dos computadores para estar realizando suas devidas funções, que uma delas consistem em alimentar o sistema nacional de saúde com dados de pacientes e moradores do município.

A não aquisição afetará os trabalhos a serem realizados, podem até mesmo afetar os indicadores do previne Brasil do quadrimestre vigente, afetando o repasse de verbas federais e estaduais, debilitando o atendimento a população aliancense.

**III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do governo federal e SICAP LCO e foram feitas consultadas a mídias especializadas em sítios eletrônicos para o objeto da contratação

Analisando as soluções apresentadas, fica evidente que a solução mais viável é a solução de aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**I - DA GARANTIA DO PRODUTO**

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

O item mencionado neste Termo de Referência deverá possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

## **II- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A entrega deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento do mesmo será observado pela CONTRATANTE se foi entregue de acordo com as especificações;

Todo o material deverá atender rigorosamente às especificações solicitadas. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

O material deverá ser entregue devidamente embalados, de forma a não serem danificado durante as operações de transporte;

Não serão aceito material cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

A reparação ou substituição do equipamento/material deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

## **V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **V.I CONTRATADA**

Efetuar a entrega do equipamento deverá estar em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, acompanhado da nota fiscal,

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do fornecimento dos bens;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### VI.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega dos itens discriminados neste termo de referência e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Fiscalizar a execução do contrato;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

## **VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor designado pelo Gestor da saúde do Município, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

## **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal/fatura, condicionada à ordem de serviços, e atesto pelo fiscal de contratos, apresentação de relatório, Certidão Negativa de Débitos Fiscais e à Justiça do Trabalho e Certificado de Regularidade do FGTS.

## **VIII – FORMA E SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta a mais vantajosa à Administração Pública local.

## **IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços realizada em empresas do ramo, obtendo o valor de R\$ **2.516,00 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais)**.

## **X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:  
04.0309.10.122.0010.2046 – MATERIAL DE CONSUMO – DESPESA: 3.3.90.30  
– FONTE: 1.500.1002.000000 – RECURSO PROPRIO – SAÚDE,  
1.600.0000.000000 – SUS – BLOCO CUSTEIO – FUNDO A FUNDO (401 A 410),  
FICHA: 152.

Aliança do Tocantins, 17 de março de 2022.

**APROVAÇÃO**

---

**Josiel Antônio Berticelli**  
Secretário municipal de saúde.